

	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE VIANA DO CASTELO	N.º /2020
	ORDEM DE SERVIÇO	

Edital

Nos termos da Lei (SIADP) cabe ao dirigente máximo dos garantir a adequação do SIADAP às realidades específicas dos SMVC.

Nos termos e para os efeitos do n.º 4 do art.º 22.º do Decreto Regulamentar 18/2009 de 4 de setembro, foram designados como vogais efetivos na comissão paritária e representantes da administração dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo (SMVC) os técnicos, Constantino Emanuel Poças Azevedo, membro da comissão de avaliação e orientador da Comissão Paritária que ora se constitui e José Luís Gonçalves Rego. Como vogais suplentes designo, os técnicos António Vaz Machado e Maria José Novo Gonçalves.

Como determina o n.º 6 do art.º 22.º do Decreto Regulamentar 18/2009 de 4 de setembro, o processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores deve decorrer em Dezembro, em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes.

Para isso, torna-se necessário a afixação de edital dando conta da **necessidade de os trabalhadores indicarem os membros da mesa de voto.**

Face ao que antecede, determino:

1. Como data limite a **data de 21 de dezembro** para indicação, pelos trabalhadores, dos membros da mesa ou mesas de voto, advertindo-se que, na ausência dessa indicação, os mesmos são designados até 48 horas antes da realização do ato eleitoral;
2. Que o número é de cinco, os elementos da mesa, incluindo os membros suplentes;
3. Como sendo o dia **28 de Dezembro de 2020**, a data do ato eleitoral;
4. Que a mesa de voto funcionará entre o período das **11:00 horas e as 13:00 horas e entre as 22:30 horas e as 23:00 horas e o local de funcionamento da mesa de voto será o refeitório do estabelecimento dos SMVC sito na Avenida de Cabo Verde, Armazém n.º 1**, União de Freguesias da Cidade e Meadela;

	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE VIANA DO CASTELO	N.º /2020
	ORDEM DE SERVIÇO	

5. Que a **data limite da comunicação dos resultados é as 10:00 horas do dia 29 de dezembro de 2020;**
6. Que está **autorizada a dispensa** dos membros das mesas do exercício dos seus deveres funcionais no dia em que tem lugar a eleição, devendo os responsáveis funcionais conceder facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto;
7. Que **o presente edital seja publicitado na página eletrónica** dos SMVC e em edital nos locais de estilo desta entidade.

Viana do Castelo, 2 de dezembro de 2020.

O Presidente do Conselho de Administração
dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo

(Vítor Manuel Castro de Lemos)

